



ANEXO 19 - PARCELAMENTO SOLO - FASE LUAO

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS (anexos)

A documentação técnica abaixo relacionada deve servir para análise e posterior emissão ou indeferimento de **Licença Urbanística Ambiental de Operação - LUAO**.

1. DOCUMENTOS E ESTUDOS:

- 1.1. Requerimento de **LUAO** devidamente preenchido (ANEXO 11 - Requerimento para protocolo de processo - <https://www.dropbox.com/sh/496bt2ciki8fttn/AACq9WEkKBWqNI2nQL45RGWca?dl=0&lst=>);
- 1.2. Comprovante de pagamento da guia de recolhimento, conforme **Decreto Municipal nº 4374/2015** (ANEXO 10 - Requerimento para emissão de Guia - <https://www.dropbox.com/sh/496bt2ciki8fttn/AACq9WEkKBWqNI2nQL45RGWca?dl=0&lst=>);
- 1.3. Termo Final de Verificação de Obras – **TFVO**, expedido e devidamente assinado pela Comissão para Expedição de Documentos para Aceite de Loteamento;
- 1.4. Autorizações Ambientais (Municipais e/ou Estaduais) relativas a todas as Intervenções Ambientais decorrentes da instalação do empreendimento (quando couber);
- 1.5. Relatório de Execução de Estudo Ambiental (EIA/RIMA, Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, Plano de Controle Ambiental - PCA, Relatório de Controle Ambiental - RCA, Projeto Técnico de Reconstituição de Flora - PTRF, Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV) exigido quando da emissão da Licença Urbanística Ambiental Prévia/Instalação (LUAP-LUAI), contemplando diagnóstico e medidas mitigadoras dos impactos ambientais decorrentes da implantação do empreendimento. Deverá ser elaborado por profissionais habilitados e cadastrados, acompanhado de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica - ou documento similar do respectivo Conselho de Classe (quando couber);
- 1.6. Apresentar cópia dos termos de aceite por parte das concessionárias **COPASA** e **CEMIG** referentes às obras de suas responsabilidades, **conforme Art. 45 da Lei nº 4862/2009**;
- 1.7. Caso o Parcelamento de solo tenha **Termo de Compromisso e Responsabilidade Ambiental (TCRA) do COMDEMA**, o mesmo deverá apresentar a sua baixa ou relatórios de andamento (quando couber);
- 1.8. Caso o Parcelamento de solo tenha usado a Lei Municipal nº 5375/2013, referente ao cômputo de APP como Espaço Livre de Uso Público – ELUP, o mesmo deverá apresentar um relatório fotográfico onde foi contemplado melhorias na APP (quando couber);
- 1.9. As áreas verdes deverão estar cercadas e identificadas, conforme Deliberação Normativa COMDEMA nº 02/2017, que dispõe sobre as diretrizes para o cercamento e a identificação de áreas verdes no município de Pouso Alegre (<https://www.dropbox.com/sh/496bt2ciki8fttn/AACq9WEkKBWqNI2nQL45RGWca?dl=0&lst=>);



1.10. A arborização urbana deverá seguir a Deliberação Normativa COMDEMA nº 03/2017, que estabelece diretrizes para projeto paisagístico/ arborização urbana (<https://www.dropbox.com/sh/496bt2ciki8fttn/AACq9WEkKBWqNI2nQL45RGWca?dl=0&lst=>).

2. OBSERVAÇÕES:

- Solicita-se respeitar a ordem e numeração em que os documentos descritos acima estão mencionados, a fim de facilitar tanto o protocolo como a análise da solicitação;
 - Todos os documentos (laudos, testes, plantas, levantamentos, informações, etc.) devem ser encaminhados com **assinatura do técnico responsável habilitado**, constando o nome, qualificação, registro profissional, endereço e telefone para contato, com **emissão de ART** devidamente registrada no Conselho de Classe correspondente;
 - Encaminhar apenas uma via para análise;
 - Não é necessário encadernar os documentos, pois as encadernações serão abertas para montagem do processo de licenciamento;
 - A omissão de documentos e informações técnicas resultará em indeferimento da licença ambiental por inconsistência técnica e demais medidas legais cabíveis.
- ✓ Qualquer item que o empreendedor julgar não ser necessário ou relevante apresentar, deverá possuir a identificação (número e título), seguida da justificativa para tal;
- ✓ Lembre-se de que, quanto mais completas e claras estiverem as informações, mais fácil será a análise do processo.

3. CONSIDERAÇÕES

- Após apresentação dos documentos pertinente e sanada todas as dúvidas do processo, o mesmo será encaminhado para Reunião do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, para emissão da LUAO.

Atenciosamente
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente